



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO 6212/2025

Autoria: **Del. Eduardo Prado**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 226/2025**

Nº do Protocolo: **7040/2025** Data do Protocolo: **19/03/2025 15:40:30** Data de Elaboração: **17/03/2025 15:27:20** ID do Processo: **ID: 2230283**

Ementa: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA. (ARCA - ASSOCIAÇÃO RESGATANDO COM AMOR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO).**

Temporalidade:



PROJETO DE LEI N° DE DE DE 2025.

“Declara utilidade pública a entidade que especifica.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a **ARCA - ASSOCIAÇÃO RESGATANDO COM AMOR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 51.681.969/0001-06, com sede no município de Goiânia - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2025.



DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública da ARCA - ASSOCIAÇÃO RESGATANDO COM AMOR e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A referida instituição desenvolve ações que promovem o acesso à cultura por meio do ensino de música, dança, artes cênicas e produção cultural, além de atuar na defesa de direitos sociais e na prestação de serviços de assistência social. Sua atuação abrange a formação artística e a oferta de atividades educativas que contribuem para a inclusão social e o fortalecimento da cidadania.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.



DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.681.969/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2023	
NOME EMPRESARIAL ARCA - ASSOCIACAO RESGATANDO COM AMOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCA	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO CORREIA LIMA	NÚMERO 496	COMPLEMENTO QUADRA04 LOTE 10E ANDAR 1 SALA 03	
CEP 74.660-420	BAIRRO/DISTRITO VI MEGALE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARCAARCA2023@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 8466-3704		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2025** às **11:29:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES**, inscrita no CPF nº 456.408.821-15, Presidente da **ARCA - ASSOCIAÇÃO RESGATANDO COM AMOR**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **51.681.969/0001-06**, com sede no município de Goiânia-GO, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que a cópia do estatuto e da ata de eleição dos membros da diretoria da referida associação são autênticas e condizem com o original.

IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES
CPF nº 456.408.821-15

Documento assinado digitalmente
 **IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES**
Data: 17/03/2025 14:42:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Eu **IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES**, inscrita no CPF nº 456.408.821-15, Presidente da **ARCA - ASSOCIAÇÃO RESGATANDO COM AMOR**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **51.681.969/0001-06**, com sede no município de Goiânia-GO, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que a referida associação está em pleno e regular funcionamento, desde **20/07/2023 (data de abertura do CNPJ)**, cumprindo suas finalidades estatutárias e servindo desinteressadamente à coletividade.

IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES
CPF nº 456.408.821-15

Documento assinado digitalmente
gov.br IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES
Data: 17/03/2025 14:42:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Ilustríssimo Sr. Oficial do 1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia.

IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES, brasileira, casada, aposentada, portadora da CI, sob o nº 223.883 2ª via, expedida pela SSP/GO, e do CPF 456.408.821-15, domiciliada na Av. das Nações Unidas, Quadra 27, Lote 01, Jardim Pompéia, Goiânia – GO, CEP: 74.805-100, e-Mail aliancacontabil.rff@gmail.com, fone/whatsapp 62 9 8325-8002, representante legal da pessoa jurídica de direito privado denominada **ARCA – ASSOCIAÇÃO RESGATANDO COM AMOR**, com sede na **AV. Eng. Correia Lima, Quadra 04, Lote 10E, Número 496, 1º. Andar, Salar 03, Setor Vila Megale, Goiânia – Go CEP: 74.660-420**, vem à presença de V.Sa., requerer que se digne mandar **REGISTRAR** os seguintes documentos: **ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO SOCIAL**.

TRATAMENTO DE DADOS/LGPD (Obrigatório)

Em atenção ao Art. 9º da Lei 13.709/2018, informamos que os dados fornecidos através do requerimento, ou coletados durante a realização do registro do documento apresentado, serão tratados em observância aos princípios mencionados no Art. 6º da norma, em especial necessidade e finalidade.

Informamos também que o §4º do Art. 7º, dispensa a exigência do consentimento previsto no caput do artigo, para os dados tornados manifestamente públicos pelo titular, resguardados os direitos do titular e os princípios previstos nesta Lei. Cabe esclarecer que uma das características e funções principais do registro é torna-lo público. Ressalvadas situações específicas em Lei, os registros feitos pela Serventia têm caráter público, sendo a garantia de publicidade uma obrigação disposta no Art. 16 da Lei 6.015/73. Esclarecemos que o tratamento de dados pessoais é feito para o cumprimento da obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Para maiores informações sobre o tratamento de dados, acesse a nossa política de privacidade no www.1protestогоiania.com.br ou entre em contato através do e-mail encarregado@1protestогоiania.com.br. Salientamos que este canal é exclusivo para esclarecimentos sobre o tratamento de dados realizados pela Serventia.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Goiânia - GO, 20 de junho de 2023.

IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES
PRESIDENTE ELEITA

Assinatura do Representante Legal
(Reconhecer assinatura em cartório)
Art. 494 do Código de Normas 2022

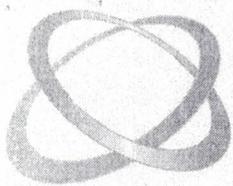
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
4º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE AOTAS - COMARCA DE GOIÁS
Bel. Francisco José Taveira - Titular
AV. Tocantins, 283, Centro - CEP: 74015-010 - Goiânia/GO - Tel.: 62 3212-1030 - www.cartoriofaveira.com.br

Selo: 00092307110285124301850
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES, por ter sido aposta em minha presença. *0182*
FE17XLTPR-80005A-10* Dou fe. Goiânia 17/07/2023
09:58:17h. Emolumentos: R\$6,67. ISS: R\$0,33.
Em Test. da Verdade.

Henrique Gonçalves dos Santos - Escrevente
Consulte o selo em <http://see.tjgo.jus.br/selo>

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





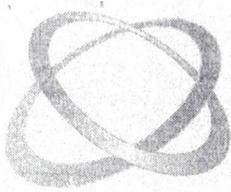
ATA DE FUNDAÇÃO DA ARCA – ASSOCIAÇÃO RESGATANDO COM AMOR

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (10/06/2023), às 14:00 horas, na sede da IGREJA DE DEUS NO BRASIL, na AV. Eng. Correia Lima, 396, Setor Vila Megale, Goiânia – Go CEP: 74.660-420, início a assembleia geral ordinária de fundação da **Arca – Associação Resgatando Com Amor**. “O Projeto Arca atende crianças, adolescentes e idosos da comunidade, proporcionando lazer e conhecimento. Através da Oficina de Arte é disponibilizado: Aula de Dança, Canto Coral, Aula de Música, Culinária, Clube do Crochê, Distribuição de Cestas Básicas entre outros. O Atendimento ocorre todos os sábados há 08 anos. O Projeto está aberto a agregar novas ideias e modalidades, sempre com o intuito de atender melhor às necessidades da comunidade mais carente, disse ainda que faz parte da diretoria, bem como que a diretoria fica empossados a partir do registro deste instrumento.” Com a presença dos membros fundadores com assinatura de todos os presentes conforme relação em anexo, para tratarem das seguintes pautas do dia: **1ª. PAUTA** – Fundação da Arca – Associação Resgatando Com Amor; **2ª. PAUTA** – Apresentação e Aprovação do estatuto social; **3ª. PAUTA** – Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal. **4ª. PAUTA** – Contratação de assessoria contábil. Assembleia sob a direção da Pra. IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES colocou em votação a **1ª. PAUTA – Fundação da Arca – Associação Resgatando Com Amor**, esclarecendo para a assembleia, o objetivo, a importância, os benefícios para todos com a criação da associação, acreditando que todos estão dando um passo de grande importância voltada à proteção dos DIREITOS HUMANOS. Foi colocado em votação e aprovada por todos os presentes, a abertura da associação **Arca – Associação Resgatando Com Amor, com sede na AV. Eng. Correia Lima, Quadra 04, Lote 10E, Número 496, 1º. Andar, Salar 03, Setor Vila Megale, Goiânia – Go CEP: 74.660-420**. Passando para a **2ª. PAUTA** – Apresentação e Aprovação do estatuto social. Determinou a Pra. IRACI que fosse feito a leitura do estatuto social, após a leitura, não havendo mais nada a acrescentar, colocou em votação no qual foi aprovado por todos os membros presentes. Em seguida, após aprovação do estatuto social dando sequência na assembleia, passou para **3ª. PAUTA – Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal** – Foram apresenta os nomes para compor o conselho deliberativo e conselho fiscal os seguintes nomes: **PRESIDENTE - IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES**, brasileira, casada, Aposentada, RG. 223883 2ª via SSP/GO, CPF 456.408.821-15, residente na Avenida das Nações, Quadra 27, Lote 01, Jardim Pompéia, Goiânia – GO, CEP: 74.805-100. **VICE-PRESIDENTE - MARIA ADALGISA MACHADO**, brasileira, divorciada, Aposentada, RG. 1237756 2ª via SSP/GO, CPF 333.103.431-20, residente na Rua Dr. João Teixeira Alves, Número 96, Quadra 06, Lote 10, Vila Megale, Goiânia – GO, CEP: 74.660-340. **1º SECRETÁRIO - CELDA MARIA SANTOS DE ALCANTARA**, brasileira, divorciada, Analista Administrativo, RG. 1.536.452 SSP-GO, CPF 633.811.681-34, residente à Av. Couto Magalhães, Número 977, Condomínio Quinta das Oliveiras, Vila Jaraguá, Goiânia – GO, CEP: 74.655-075. **2ª SECRETÁRIA - GENAIR GUEDES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, Auxiliar de Escritório, RG. 1432302 2ª VIA SSP-GO, CPF 394.275.281-68, residente à Rua 21, S/N, Quadra T, Lote 1/25A, Apartamento 1602, Ed, Yes 02 – Torre Draem, Vila Jaraguá, Goiânia – GO, CEP: 74.655-090. **1ª TESOUREIRO - CELDA MARIA SANTOS DE ALCANTARA**, brasileira, divorciada, Analista Administrativo, RG. 1.536.452 SSP-GO, CPF 633.811.681-34, residente à Av. Couto Magalhães, Número 977, Condomínio Quinta das Oliveiras, Vila Jaraguá, Goiânia – GO, CEP: 74.655-075. **2º TESOUREIRO - GENAIR GUEDES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, Auxiliar de Escritório, RG. 1432302 2ª VIA SSP-GO, CPF 394.275.281-68, residente à Rua 21, S/N, Quadra T, Lote 1/25A, Apartamento 1602, Ed, Yes 02 – Torre Draem, Vila Jaragua, Goiânia – GO, CEP: 74.655-090. Após apresentação dos nomes, todos

119R7DPJ - Protocolo nr. 1733532 - 20/07/2023

Out.





ALIANÇA Contábil

Contabilizando o seu sucesso

Rua Cristo Redentor, 152 Vila Jardim Pompéia
Goiânia Goiás - CEP 74.685-690
Fone (62) 3268-3657 /
9 8325-8002/ 9 8325-7663
aliancacontabil.rff@gmail.com
Até aqui nos ajudou o Senhor

foram aprovados e eleitos por unanimidade, com mandato de quatro (04) anos com início em 10/06/2023 e final de mandato em 09/06/2027. Em seguida que a Presidente eleita, falou esclareceu que a diretoria fica responsável, pela parte administrativa, registros legais nos órgãos competentes. Quanto aos conselheiros e os Conselhos Fiscais não foi possível indicar os nomes por não haver membros suficientes, ficando para próxima assembleia as indicações. **3ª PAUTA – CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA CONTÁBIL** – A Presidente empossada solicitou mais uma vez a palavra e apresentou a assembleia a indicação e contratação da empresa Aliança Contábil e Serviços Ltda, CNPJ 22.855.706/0001-78, para prestação dos serviços contábeis mensal a partir de 01/06/2023, onde será firmado um contrato de prestação de serviço esclarecendo a execução dos serviços. Após discussão entre os participantes, a assembleia aprovou por unanimidade a contratação. Ainda com a palavra, finaliza Pra. Iraci, falando aos membros presente, no sentido de termos coragem para trabalhar, e que na administração fará de tudo, para que todos os membros tenham verdadeiros representantes na condução da administração da ARCA. Nada mais a discutir foi encerrada a assembleia às 17:30, que vai devidamente assinada por mim, **Celda Maria Santos de Alcantara**, que secretariei esta reunião, pela Presidente eleita **Iraci Rodrigues Alves Meireles**, advogado e demais diretores.

Iraci Rodrigues Alves Meireles
Presidente Eleita (Reconhecer assinatura em cartório)

MARIA ADALGISA MACHADO
Vice-Presidente Eleita

Celda Maria Santos De Alcantara
1ª. Secretária

GENAIR GUEDES DOS SANTOS
2º. Secretária

Celda Maria Santos De Alcantara
1ª. Tesoureira

GENAIR GUEDES DOS SANTOS
2ª. Tesoureira

Advogado (A) OAB
Dr. Almirio José Alves Júnior
OAB 50.531



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
4º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - COMARCA DE GOIÂNIA
Bel. Francisco José Taveira - Titular
AV. Tocantins, 283, Centro - CEP: 74015-010 - Goiânia/GO - Tel.: 62 3212-1030 - www.cartorioftaveira.com.br

Selo: 00092307110285124302638 025023AA163375

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de **IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES**, por ser análoga à constante de nosso arquivo. *0227*
F5FGR5Y6P-59213D-10* Dou. fé. Goiânia. 19/07/2023
08:30:12h. Emolumentos: R\$6,67, ISS: R\$0,33
Em Teste da Verdade.

Willian Robson Cassentini Rosa - Escrevente
Consulte o selo em <http://seu.leg.br/selo>

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



11861861 - Protocolo nr. 132235 - 50/01/2023
11861861 - Protocolo nr. 1735532 - 20/07/2023

1HRTIPJ - Protocolo nº. 1733532 - 20/07/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÁS Fone: (62) 3224-4209

Livro - Pessoas Jurídicas
 Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado,
 protocolizado e digitalizado sob nº 1733532 e registrado sob nº
 7971 data 20/07/2023 13:44:50.

Selo Eletrônico: 00082307110269830390007
 Consulta Selo: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Rogério Lopes Santana
 ✓ Rogério Lopes Santana
 Escrevente



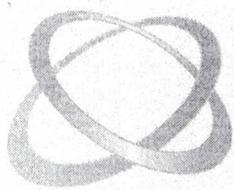
ES05110105 - SE22ET1 - m dlozeiro - 14/07/2011

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]





ESTATUTO SOCIAL DA ARCA - ASSOCIAÇÃO RESGATANDO COM AMOR

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. - 1º A presente ASSOCIAÇÃO, doravante denominada neste Estatuto como **ARCA - ASSOCIAÇÃO RESGANTO COM AMOR** e nome de fantasia "**ARCA**", é uma associação civil, de caráter ASSISTENCIAL, voltada à proteção dos DIREITOS HUMANOS, **SEM FINS LUCRATIVOS**, fundada em **10.06.2023**, com prazo de duração indeterminada, com personalidade jurídica, sem preconceitos religiosos, políticos, raciais, sexo ou de cor, que se regerá pela legislação em vigor, pelo presente estatuto e pelo regulamento interno.

Art. - 2º A **ARCA** tem sua sede administrativa nacional estabelecida na **AV. Eng. Correia Lima, Quadra 04, Lote 10E, Número 496, 1º Andar, Sala 03, Setor Vila Megale, Goiânia - Go CEP: 74.660-420.**

Art. - 3º São finalidades da **ARCA** apoiar e desenvolver ações para a defesa, valorização e manutenção da qualidade de vida do ser humano, desenvolvendo programas, projetos e atividades voltadas à defesa dos Direitos Humanos.

Art. - 4º Para alcançar seus objetivos a **ARCA**, se propõe a atuar isoladamente ou em conjunto com outras instituições de direito público ou privado nacional ou estrangeiro, através de suas FILIAIS, tantas quantas se fizerem necessárias, desenvolvendo das seguintes formas:

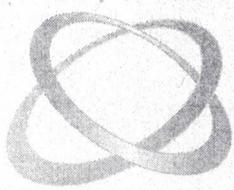
Objetivos:

- A. Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;
- B. Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- C. Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente;
- D. Serviços de assistência social sem alojamento;
- E. Ensino de artes cênicas, exceto dança
- F. Produção de espetáculos de dança;
- G. Operadores turísticos;
- H. Produção teatro;
- I. Produção musical;
- J. Ensino de música;
- K. Ensino de dança;

Atividades:

- 9493-600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;
- 9430-800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- 8592-999 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente;
- 8800-600 - Serviços de assistência social sem alojamento;
- 8592-902 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
- 9001-903 - Produção de espetáculos de dança;





- 7912-100 - Operadores turísticos;
- 9001-901 - Produção teatral;
- 9001-902 - Produção musical;
- 8592-903 - Ensino de música;
- 8592-901 - Ensino de dança;

CAPITULO II

QUADRO ASSOCIATIVO

Art. - 5º O corpo social da **ARCA** é formado por pessoas físicas ou jurídicas que se lhe associam espontaneamente. Os associados são compreendidos nas seguintes categorias:

- I. **Fundadores:** Os que assinaram a ata de Fundação;
- II. **Contribuintes:** As pessoas físicas ou jurídicas que se inscrevem e contribuem financeiramente, com regularidade, para a Associação;
- III. **Beneméritos:** Os que tiverem prestado relevantes serviços à Associação, indicados pela Diretoria e mediante aprovação da Assembleia Geral.

Art. - 6º Das responsabilidades:

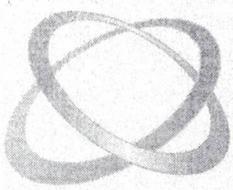
- I. Os associados da **ARCA** não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos Da Associação;
- II. **ARCA** é regida pelo presente Estatuto, por seu Regulamento Interno, aprovado pela Diretoria, referendado pela Assembleia Geral e pela legislação brasileira.

Art. - 7º Da Admissão, desligamento e exclusão dos associados:

- I. A admissão de associados se dará através da apresentação formal por dois membros do quadro associativo, sejam efetivos ou fundadores, com aprovação pela Diretoria;
- II. O interessado deverá ter reputação ilibada, requerer sua admissão por escrito, motivada, assinada e endereçada à Diretoria Executiva, declarando que preenche os requisitos exigidos para sua filiação;
- III. O interessado deverá fornecer cópia de seus documentos pessoais de identificação, comprovante de residência e outros que forem solicitados;
- IV. Após deferido o pedido, o interessado deverá fazer o recolhimento das taxas pertinentes;
- V. Ainda deverá pagar a anuidade do ano em curso proporcional aos meses restantes do ano, a título de contribuição associativa;
- VI. Qualquer associado poderá se desligar da Entidade, mediante comunicação prévia, por escrito, direcionada à Diretoria, e o desligamento será considerado efetivo na data do recebimento da comunicação pela Diretoria;
- VII. O desligamento dos associados se dará: a pedido do interessado; por falecimento; por decisão da Diretoria, nas faltas graves e condutas incompatíveis com os princípios de convivência social, garantida ampla defesa;
- VIII. O associado ou membro que violar as normas estatutárias, causar danos ou apresentar conduta incompatível com os valores e objetivos da Entidade, após regular procedimento e em conformidade com as normas estatutárias, poderá ser excluído(a) do quadro de associados;
- IX. Sem prejuízo de qualquer outra situação, considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a Entidade

1111111111 - Protocolo nr. 173532 - 20/07/2023





- X. Constatada por qualquer meio a falta grave ou irregularidades, deverá quem as constatou, encaminhar para a diretoria a solicitação de instauração de sindicância para apuração e julgamento dos fatos, garantindo-se ampla defesa;
- XI. Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso por parte do associado excluído da assembleia Geral da Associação;
- XII. Na hipótese de pessoa denunciada fazer parte da Diretoria, a denúncia para instauração da sindicância deverá ser encaminhada para a Assembleia Geral;

CAPITULO III

DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. - 8º São **DEVERES** dos associados da **ARCA**:

- I. Participar das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias nos termos do presente Estatuto Social e do Regimento Interno;
 - II. Desempenhar com amor e dedicação as tarefas ou cargos que lhes confiarem;
 - III. Recorrer a Diretoria nos assuntos que envolvam sua responsabilidade pessoal ou que visem o bem da Associação;
 - IV. Difundir as finalidades filantrópicas, filosóficas e educacionais da Associação;
 - V. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
 - VI. Acatar as determinações da Diretoria;
 - VII. Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição;
- Parágrafo único.** Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. - 9º São **DIREITOS** dos Associados da **ARCA**:

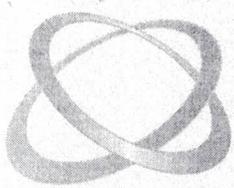
- I. Votar e ser votado, para compor a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Participar das Assembleias Gerais discutindo e votando matérias objeto da convocação;
- III. Oferecer sugestões a Diretoria, no interesse do aperfeiçoamento dos trabalhos de ação social, educacional ou do bom funcionamento dos serviços e obras prestados pela Associação;
- IV. Solicitar aos dirigentes das FILIAIS sempre que necessário e por escrito, esclarecimentos sobre assuntos relacionados com administração social;
- V. Frequentar a sede da **ARCA** e FILIAIS existentes;
- VI. Para composição da Diretoria e Conselho Fiscal são elegíveis os associados efetivos;
- VII. O associado em débito com a Entidade, terá seus direitos suspensos, mediante notificação motivada, independentemente de qualquer formalidade, até que regularize as pendências existentes;

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

IMPRTIPJ - Protocolo nr. 173532 - 20/07/2023

John Mod
RSA
J
OLIVEIRA





CAPITULO IV

DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DELIBERATIVOS E CONSULTIVOS

Art. - 10º A ARCA é constituída dos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Filial.

Parágrafo Único – Forma de eleição:

- A. Será garantida por todos os meios democráticos, a lisura dos pleitos eleitorais assegurando-se condições de igualdade às chapas concorrentes, quando for o caso;
- B. Poderá votar o associado que estiver no gozo dos direitos sociais conferidos no Estatuto;
- C. As eleições poderão ser realizadas em assembleias regionalizadas;
- D. Será aceito voto por: correspondência (via postal); e-Mail enviado para o e-Mail da associação, conforme preceitua o estatuto social;
- E. Os associados poderão votar para compor a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- F. Para composição da Diretoria são elegíveis os associados efetivos, mediante indicação de candidatos pelo Presidente em Exercício/eleito e demais diretores.

CAPITULO V

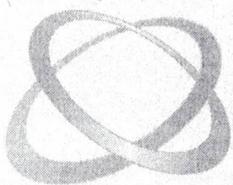
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. - 11 Assembleia Geral poderá ser Ordinária, Extraordinária e Regionalizada:

- I. Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano;
- II. Assembleia Geral Extraordinária e Regionalizada, reunir-se-á, a qualquer época, quando convocada nos termos do presente estatuto;
- III. As convocações para a Assembleia Geral serão realizadas pela Diretoria, com antecedência mínima de oito dias, por intermédio de edital de convocação, afixado nas dependências da sede da associação, ou convocados pelas redes sociais da instituição, garantindo também a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, sempre que necessário;
- IV. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença mínima de cinquenta por cento mais um de seu quadro associativo, sob a Presidência da Diretoria, tendo como moderador o Presidente desta Diretoria;
- V. Não havendo quórum no horário estipulado pelo instrumento de convocação, a Assembleia Geral reunir-se-á trinta minutos após em segunda convocação, com qualquer número de participantes;
- VI. As decisões da Assembleia Geral, somente serão válidas se representarem a opinião da metade mais um dos participantes presentes;
- VII. Exceção feita para as deliberações de DESTITUIÇÃO dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e ALTERAÇÃO do estatuto onde será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela

11PRTPJ - Protocolo nr. 173532 - 20/07/2023





deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes;

- VIII. Admitir-se-á Assembleias Gerais Regionalizadas e votos realizados via postal e via e-mail enviado para e-mail oficial da instituição.

Parágrafo Único: No caso de empate, caberá ao Presidente da Diretoria Voto de Minerva.

Art. - 12º - Compete privativamente à Assembleia Geral Ordinária e Regionalizada:

- I. Discutir e deliberar sobre os assuntos constantes da pauta da convocação da reunião;
- II. Aprovar, eleger e empossar os membros da Diretoria, e do Conselho Fiscal;
- III. Aprovar as prestações de contas, bem como os balanços patrimoniais da Associação; apreciados e analisados previamente pelo Conselho Fiscal, a cada exercício;
- IV. Apreciar os Relatórios Anuais das atividades da Associação realizados nos exercícios anteriores;
- V. Aprovar o Plano de Atividades da Associação para os exercícios correntes.

Art. - 13º - Compete privativamente à Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Alterar e aprovar o Estatuto;
- II. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III. Decidir e aprovar a extinção da Associação;
- IV. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- V. Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- VI. Conceder o título de associado benemérito e honorário;
- VII. Decidir sobre alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VIII. Aprovar as contas;
- IX. Aprovar o regimento interno.

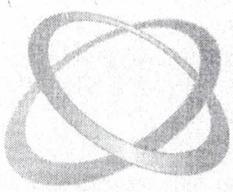
Parágrafo Único – No caso de reforma do presente Estatuto, são inalteráveis, sob pena de nulidade, as disposições que dizem respeito à não vitaliciedade dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; à não remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; à destinação do Patrimônio na forma prevista neste Estatuto Social, ao caráter partidário e filosófico da Associação;

CAPITULO VI DA DIRETORIA

Art. - 14º - A Diretoria com mandato de 4 anos, é composta por:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário;
- V. 1º Tesoureiro;
- VI. 2º Tesoureiro;
- VII. Três Conselheiros.





Art. - 15º - Compete a Diretoria Coletivamente:

- I. Executar todos os atos administrativos relacionados com a **ARCA** atendendo as normas e exigências legais;
- II. Indicar colaboradores para participarem de atividades externas;
- III. Deliberar sobre os trabalhos executados por essas comissões;
- IV. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e as recomendações emanadas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- V. Contratar, orientar, demitir funcionários da **ARCA**;
- VI. Contratar pessoa físicas autônomas e/ou pessoas jurídicas para o apoio da administração, contábil, financeiros, jurídico, educacional, da saúde e o que mais for necessário para o bom desenvolvimento da **ARCA**;
- VII. Criar e aprovar abertura de FILIAL, tantas quantas se fizerem necessárias;
- VIII. Aprovar o FECHAMENTO da filial sem sustentabilidade;
- IX. Aprovar a venda de bens móveis e imóveis;
- X. Contratação de pessoas físicas autônomas ou pessoas jurídicas da administração, contábil, financeiras, jurídico, para auxiliar no exame e análise dos livros contábeis, financeiros e relatórios de prestações de contas.

Art. - 16º - Compete ao Presidente da Diretoria:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele, junto a representações Federais e Estaduais e Municipais, Autarquias, Empresas Públicas;
- II. Dirigir e supervisionar as atividades da Associação;
- III. Convocar Assembleias Gerais;
- IV. Convocar Procuradores para fins determinados;
- V. Estabelecer, em nome da Associação, relações externas;
- VI. Controlar o calendário da disponibilidade física da sede da Associação;
- VII. Assinar em conjunto ou não, com o Primeiro Tesoureiro ou Segundo Tesoureiro os documentos que representem movimentações bancárias, (conta corrente) especialmente quando saques, podendo delegar esta função, mediante procuração;
- VIII. Solicitar a documentação contábil e financeira (caixa e extra-caixa, mensal) junto aos diretores administrativos das filiais, para apreciação e posterior aprovação da Assembleia Geral;
- IX. Elaborar relatórios anuais de prestações de contas, de atividades e de fim de mandato para apreciação e aprovação da Assembleia Geral;
- X. Constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes poderes que julgar necessários, inclusive especiais de transigir, desistir, confessar, firmar compromisso, receber, dar quitações e substabelecer com ou sem reserva de poderes, nos limites de sua competência.

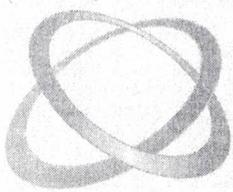
Art. - 17º - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- II. Auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;
- III. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- IV. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. - 18º - Compete o 1º Secretário:

- I. Organizar e manter em ordem os serviços da Secretaria;
- II. Redigir a correspondência de rotina da Associação;





- III. Assinar com o Presidente os documentos que por sua natureza assim o exijam podendo delegar esta função, mediante procuração;
- IV. Secretariar e redigir as atas de reuniões da Diretoria;
- V. Publicar todas as notícias das atividades da entidade no site oficial da associação ou no mural de notícia na seda da instituição;
- VI. Distribuir para o Segundo Secretário os serviços de suas atribuições.

Art. - 19º - Compete ao 2º Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário nas suas faltas ou impedimentos;
- II. Auxiliar e prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções;
- III. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

Art. - 20º - Compete ao 1º. Tesoureiro:

- I. Assinar com o Presidente os documentos que por sua natureza assim o exijam podendo delegar esta função, mediante procuração;
- II. Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- III. Efetuar mediante comprovantes os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- IV. Depositar, em estabelecimento bancário ou congênera, a movimentação financeira do caixa da Associação;
- V. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- VI. Preparar as prestações de contas e apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VII. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- VIII. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- IX. Manter em ordem os livros e materiais da Tesouraria;
- X. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- XI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- XII. Distribuir para o Segundo Tesoureiro os serviços de suas atribuições;
- XIII. Preparar documentação a ser enviada para contabilidade mensalmente.

Art. - 21º - Compete ao 2º Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro nas suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Auxiliar e prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções.

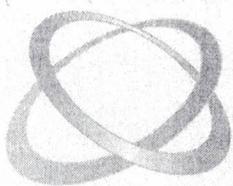
Art. - 22º - DO MANDATO DA DIRETORIA

O mandato dos membros da Diretoria indicados, aprovados empossados em Assembleia Geral será de **4 (quatro)** anos, sendo permitido sua reeleição.

Art. - 23º - DA REUNIÃO DA DIRETORIA

A diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre, extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros participantes ativos, para fins específicos ou de urgência.





CAPITULO VII DAS FILIAIS

Art. 29º - As FILIAIS, são órgãos auxiliares da Diretoria, administrados por Diretores Administrativos, indicados pelo presidente da Diretoria da MATRIZ;

Art. - 30º - Compete ao Diretor Administrativo das FILIAIS:

- I. Executar todos os atos administrativos conforme suas atividades em exercícios relacionados com a FILIAL;
- II. Atender normas e exigências legais;
- III. Indicar colaboradores para participarem de atividades externas;
- IV. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e as recomendações emanadas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- V. Contratar, orientar, demitir funcionários da FILIAL;
- VI. Representar a FILIAL todos os trabalhos e projetos nas reuniões da Diretoria;
- VII. Acatar regulamento aprovado pela Diretoria da matriz para atuação da FILIAL;
- VIII. Assessorar o Presidente no que for solicitado;
- IX. Apresentar e prestar esclarecimentos ao Conselho fiscal concernente às contas prestadas, a apresentação de livros e documentos contábeis para o devido exame.

Art. 31º - Os Diretores Administrativos, terão poder de deliberação nas reuniões da Diretoria somente através de procuração pública dada pelo presidente em exercício da Associação:

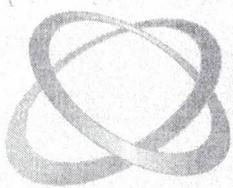
- I. Para cumprir suas finalidades estatutárias, a associação utilizará todos os meios lícitos visando arrecadação de fundos;
- II. O patrimônio da Associação será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, serviços e valores adquiridos, recebidos em doação ou arrematados;
- III. Poderá receber doações de recursos externos e recursos públicos: doações, patrocínios financeiros, financiamentos, prêmios, legados;
- IV. Poderá receber recursos públicos como subvenções, patrocínios, convênios, auxílios, prêmios, incentivos fiscais, renúncia fiscal e financiamentos, emendas parlamentares, emendas impositivas;
- V. A ARCA se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades;
- VI. Todos os recursos recebidos pela Associação serão aplicados na própria Instituição, como forma de manutenção, melhoria e desenvolvimento de toda a sua estrutura, sendo destinados a suprir as necessidades dos programas desenvolvidos, remuneração da equipe interprofissional.

CAPITULO X DAS FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Art. - 32º - Dos Recursos e Patrimônio:

- I. Para cumprir suas finalidades estatutárias, a ARCA utilizará todos os meios lícitos visando arrecadação de fundos;





- II. Recursos próprios como bens móveis e imóveis, serviços, eventos, prêmios, atividades meas como franquia social e licenciamento da associação;
- III. Recursos externos como doações, patrocínios financeiros, financiamentos, prêmios e recursos privados como doações, patrocínios, legados e prêmios;
- IV. Recursos públicos como subvenções, patrocínios, convênios, auxílios, prêmios, incentivos fiscais, renúncia fiscal e financiamentos;
- V. O Patrimônio da associação é constituído de bens, serviços e valores legalmente adquiridos, recebidos em doação ou arrematado.

Parágrafo Único – É vedado aos associados receberem em restituição as contribuições ou doações que tiverem prestado ao patrimônio da Associação, sob nenhum pretexto.

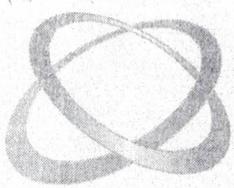
CAPITULO XI

POSIÇÕES GERAIS

Art. - 33º - Assuntos diversos:

- I. Para a organização geral da **ARCA** deverá ser instituído um Regulamento Interno, aprovado pela Diretoria e referendado pela Assembleia Geral;
- II. A **ARCA** organizar-se-á em quantas **FILIAIS** se fizerem necessárias, sendo normalizadas por seu Regimento Interno;
- III. A **ARCA** não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, aos seus associados, não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
- IV. A **ARCA** aplica os recursos recebidos, integralmente, nas suas finalidades estatutárias. Aplica integralmente suas rendas, e eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;
- V. A **ARCA** não se envolverá em movimentos partidários, sendo vedado, nas suas dependências, propaganda ou atividade dessa natureza;
- VI. É vedado à **ARCA** ataque a qualquer religião, raça, crença ou doutrina, ressalvada, porém, a liberdade de crítica de natureza construtiva ou de defesa, em linguagem respeitosa;
- VII. A **ARCA** somente será dissolvida por decisão em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, no caso de se tornar impossível à continuidade de suas atividades;
- VIII. Em caso de dissolução ou extinção da **ARCA**, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma associação congênere, devidamente registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), ou a uma instituição pública, por deliberação da Assembleia Geral;
- IX. É expressamente, vedado aos associados, ou qualquer membro da Diretoria prestar aval ou endossar em favor de terceiros em nome da Associação;
- X. Os associados, ou qualquer membro da Diretoria, Conselho Fiscal, respondem nas esferas competentes, inclusive com seu patrimônio pessoal, por seus atos exercidos à revelia deste Estatuto e da Legislação Brasileira, que venham resultar em danos materiais ou morais à Associação, e / ou a terceiros;
- XI. O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados,





ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório

XII. Os casos omissos no presente estatuto poderão, extraordinariamente, ser resolvidos pela Diretoria, e deverão ser referendados, obrigatoriamente, em Assembleia Geral Extraordinária.

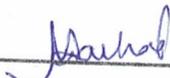
Art. 34º - APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

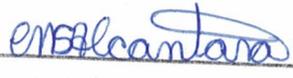
Este Estatuto, com a presente redação, aprovado pela Assembleia Geral da ARCA, realizada no dia 10/06/2023, na AV. Eng. Correia Lima, 396, 1º. Andar, Salar 03, Setor Vila Megale, Goiânia – Go, CEP: 74.660-420, com início às 14:00 horas, com encerramento da assembleia às 17:30, entra em vigor na data do seu registro, ressalvados o direito adquirido, a coisa julgada e o ato jurídico perfeito, assinada por mim **Celda Maria Santos De Alcantara**, que secretariei esta reunião, pela Presidente eleita **Iraci Rodrigues Alves Meireles** e advogado.

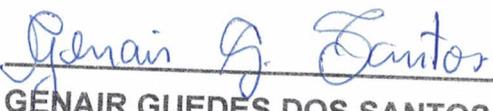
Goiânia - GO, 10 de junho de 2023.



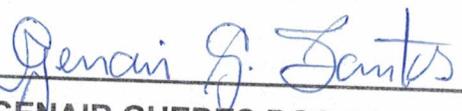

Iraci Rodrigues Alves Meireles
Presidente Eleita (Reconhecer assinatura em cartório)


MARIA ADALGISA MACHADO
Vice-Presidente Eleita


Celda Maria Santos De Alcantara
1ª. Secretária


GENAIR GUEDES DOS SANTOS
2º. Secretária


Celda Maria Santos De Alcantara
1ª. Tesoureira


GENAIR GUEDES DOS SANTOS
2ª. Tesoureira


Advogado (A) OAB



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADOS UNIDOS

4º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOTAS - COMARCA DE GOIÂNIA
Bel. Francisco José Taveira - TITULAR
AV. Tocantins, 283, Centro - CEP: 74015-010 - Goiânia/GO - Tel.: 62 32 42 1000 - www.cartoriottaveira.com.br

Selo: 00092307110285124302639 025023AA163376

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de **IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES**, por ser análoga à constante de nosso arquivo. *0227*

F4T48J8WU-592137-89* Dou. fe. Goiânia. 19/07/2023

08:30:20h. Emolumentos: R\$6,67, ISS: R\$0,33
Em Teste da Verdade.

Willian Robson Cassentino Rosa - Ecrevente
Consulte o selo em <https://cartorio.fus.br/selo>

QUAISQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Dr. Almirão Rosa - Advogado
OAB 50.531

Dr. Almirão Rosa - Advogado
OAB 50.531

JHRTDJPJ - Protocolo nr. 1733532 - 20/07/2023



11PR7DP3 - Protocolo nº. 173532 - 20/07/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA Fone: (62) 3224-4209

Livro - Pessoas Jurídicas
 Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado,
 protocolizado e digitalizado sob nº 173532 e registrado sob nº
 7971 data 20/07/2023 13:44:50.

Selo Eletrônico: 00082307110269830390007
 Consulta Selo: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Rogério Lopes Santana
 Rogério Lopes Santana
 Escrevente



EXOSITONOS - SEPTEN. 10 01000019 - 04072011



LISTA DO QUADRO DA DIRETORIA ELEITA COM MANDATO DE 04 ANOS, COM INÍCIO EM 10/06/2023 E FINAL EM 09/06/2027 APROVADA EM ASSEMBLÉIA GERAL DA ARCA ASSOCIAÇÃO RESGATANDO COM AMOR REALIZADA EM 10.06.2023

PRESIDENTE

IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES, brasileira, casada, Aposentada, RG. 223883 2ª via SSP/GO, CPF 456.408.821-15, residente na Avenida das Nações, Quadra 27, Lote 01, Jardim Pompéia, Goiânia – GO, CEP: 74.805-100.

VICE-PRESIDENTE

MARIA ADALGISA MACHADO, brasileira, divorciada, Aposentada, RG. 1237756 2ª via SSP/GO, CPF 333.103.431-20, residente na Rua Dr. João Teixeira Alves, Número 96, Quadra 06, Lote 10, Vila Megale, Goiânia – GO, CEP: 74.660-340.

1º SECRETÁRIO

CELDA MARIA SANTOS DE ALCANTARA, brasileira, divorciada, Analista Administrativo, RG. 1.536.452 SSP-GO, CPF 633.811.681-34, residente à Av. Couto Magalhães, Número 977, Condomínio Quinta das Oliveiras, Vila Jaraguá, Goiânia – GO, CEP: 74.655-075.

2ª SECRETÁRIA

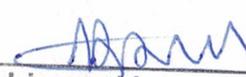
GENAIR GUEDES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, Auxiliar de Escritório, RG. 1432302 2ª VIA SSP-GO, CPF 394.275.281-68, residente à Rua 21, S/N, Quadra T, Lote 1/25A, Apartamento 1602, Ed, Yes 02 – Torre Draem, Vila Jaragua, Goiânia – GO, CEP: 74.655-090.

1ª TESOUREIRO

CELDA MARIA SANTOS DE ALCANTARA, brasileira, divorciada, Analista Administrativo, RG. 1.536.452 SSP-GO, CPF 633.811.681-34, residente à Av. Couto Magalhães, Número 977, Condomínio Quinta das Oliveiras, Vila Jaraguá, Goiânia – GO, CEP: 74.655-075.

2º TESOUREIRO

GENAIR GUEDES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, Auxiliar de Escritório, RG. 1432302 2ª VIA SSP-GO, CPF 394.275.281-68, residente à Rua 21, S/N, Quadra T, Lote 1/25A, Apartamento 1602, Ed, Yes 02 – Torre Draem, Vila Jaragua, Goiânia – GO, CEP: 74.655-090.



Iraci Rodrigues Alves Meireles
Presidente Eleita



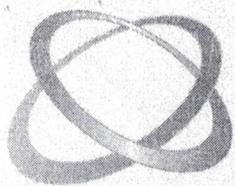
Celda Maria Santos De Alcantara
Secretária e Tesoureira



Advogado (A) OAB

Dr. Almino
OAB 50.551





**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DA
ARCA - ASSOCIAÇÃO RESGATANDO COM AMOR
REALIZADA EM 10.06.2023**

ORD.	NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURAS
01	IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES	456.408.821-15	
02	MARIA ADALGISA MACHADO	333.103.431-20	
03	CELDA MARIA SANTOS DE ALCANTARA	633.811.681-34	
04	GENAIR GUEDES DOS SANTOS	394.275.281-68	

11PRTPDU - Protocolo nr. 1735532 - 20/07/2023



**RELAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES DA ARCA ASSOCIAÇÃO
RESGATANDO COM AMOR, ASSEMBLÉIA GERAL
REALIZADA EM 10.06.2023**

IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES, brasileira, casada, Aposentada, RG. 223883 2ª via SSP/GO, CPF 456.408.821-15, residente na Avenida das Nações, Quadra 27, Lote 01, Jardim Pompéia, Goiânia – GO, CEP: 74.805-100.

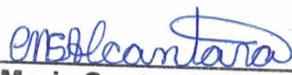
MARIA ADALGISA MACHADO, brasileira, divorciada, Aposentada, RG. 1237756 2ª via SSP/GO, CPF 333.103.431-20, residente na Rua Dr. João Teixeira Alves, Número 96, Quadra 06, Lote 10, Vila Megale, Goiânia – GO, CEP: 74.660-340.

CELDA MARIA SANTOS DE ALCANTARA, brasileira, divorciada, Analista Administrativo, RG. 1.536.452 SSP-GO, CPF 633.811.681-34, residente à Av. Couto Magalhães, Número 977, Condomínio Quinta das Oliveiras, Vila Jaraguá, Goiânia – GO, CEP: 74.655-075.

GENAIR GUEDES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, Auxiliar de Escritório, RG. 1432302 2ª VIA SSP-GO, CPF 394.275.281-68, residente à Rua 21, S/N, Quadra T, Lote 1/25A, Apartamento 1602, Ed, Yes 02 – Torre Draem, Vila Jaragua, Goiânia – GO, CEP: 74.655-090.



Iraci Rodrigues Alves Meireles
Presidente Eleita



Celda Maria Santos De Alcantara
Secretária e Tesoureira



Advogado (A) OAB


11PKTDPJ - Protocolo nr. 1733532 - 20/07/2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104858707735**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES

Nome da Mãe : ALEXANDRINA MARIA RODRIGUES

Data de Nascimento : 27/04/1948

CPF : 456.408.821-15

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104858707735**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de março de 2025, às 17:06:48
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104758737789**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES
Nome da Mãe : ALEXANDRINA MARIA RODRIGUES
Data de Nascimento : 27/04/1948
CPF : 456.408.821-15

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104758737789**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de março de 2025, às 17:08:23
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de março de 2025





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104258773205**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES

Nome da Mãe : ALEXANDRINA MARIA RODRIGUES

Data de Nascimento : 27/04/1948

CPF : 456.408.821-15

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104258773205**

Certidão expedida em 13 de março de 2025, às 17:08:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 13 de março de 2025





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104858743202**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES

Nome da Mãe : ALEXANDRINA MARIA RODRIGUES

Data de Nascimento : 27/04/1948

CPF : 456.408.821-15

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104858743202**

Certidão expedida em 13 de março de 2025, às 17:07:51
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de março de 2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

46169331/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES

OU

CPF n. 456.408.821-15

Certidão emitida em 13/03/2025, às 17:09:58 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/03/2025, às 12:32:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 46169331

Código de Validação: 2927 D008 259F 9BCD D9EA 6675 80D6 B58F

Data da Atualização: 13/03/2025, às 12:32:51



13/03/2025



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200330030003200380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

46169321/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES

OU

CPF n. 456.408.821-15

Certidão emitida em 13/03/2025, às 17:09:41 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 13/03/2025, às 12:32:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 46169321

Código de Validação: 50B1 B804 E9D3 AE2F 9E63 0AE0 E0E0 7517

Data da Atualização: 13/03/2025, às 12:32:51





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

46169305/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES

OU

CPF n. 456.408.821-15

Certidão emitida em 13/03/2025, às 17:09:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/03/2025, às 12:32:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 46169305

Código de Validação: 446A A7C4 F752 BA3F 39C2 6D09 6DB6 1FB9

Data da Atualização: 13/03/2025, às 12:32:51



13/03/2025



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200330030003200380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

46169296/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES

OU

CPF n. 456.408.821-15

Certidão emitida em 13/03/2025, às 17:09:02 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 13/03/2025, às 12:32:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 46169296

Código de Validação: F95E CF4E 6063 5C60 E6EF 9179 B67F 83E0

Data da Atualização: 13/03/2025, às 12:32:51





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
14959345

Certificamos que contra

Nome: **IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES**

CPF: **456.408.821-15**

Data de Nascimento: **27/04/1948**

Nome da mãe: **ALEXANDRINA MARIA RODRIGUES**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 13/03/2025 às 17:10:58 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES**

Inscrição: **0001 0398 1058**

Zona: 146 Seção: 0169

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 27/04/1948

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ALEXANDRINA MARIA RODRIGUES

Certidão emitida às 17:12 em 13/03/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

NTV6.LO4D.2WGW.MKF5





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CELDA MARIA SANTOS DE ALCANTARA**

Inscrição: **0198 5306 1082**

Zona: 146

Seção: 0333

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 19/08/1964

Domicílio desde: 06/03/2012

Filiação: - MARIA CELUTA SANTOS DE ALCANTARA
- ANTONIO ALVES DE ALCANTARA

Certidão emitida às 10:41 em 17/03/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

2NGZ.QVV/.ZTIK.+NYY





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

46250513/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CELDA MARIA SANTOS DE ALCANTARA

OU

CPF n. 633.811.681-34

Certidão emitida em 17/03/2025, às 10:31:25 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 14/03/2025, às 11:44:19.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 46250513

Código de Validação: 1227 F4E3 666C DCF6 9704 9CF3 E138 A9AE

Data da Atualização: 14/03/2025, às 11:44:19





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

46250614/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CELDA MARIA SANTOS DE ALCANTARA

OU

CPF n. 633.811.681-34

Certidão emitida em 17/03/2025, às 10:32:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/03/2025, às 11:44:19.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 46250614

Código de Validação: 90FD 486A FBBA BF7A 055E ECD5 1C12 CC87

Data da Atualização: 14/03/2025, às 11:44:19



17/03/2025



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200330030003200380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

46250661/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CELDA MARIA SANTOS DE ALCANTARA

OU

CPF n. 633.811.681-34

Certidão emitida em 17/03/2025, às 10:33:17 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 14/03/2025, às 11:44:19.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 46250661

Código de Validação: 3913 4C0E C4E2 63CF 4D9A 4713 F300 F102

Data da Atualização: 14/03/2025, às 11:44:19





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

46250702/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CELDA MARIA SANTOS DE ALCANTARA

OU

CPF n. 633.811.681-34

Certidão emitida em 17/03/2025, às 10:33:47 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/03/2025, às 11:44:19.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 46250702

Código de Validação: 6B89 BF55 87CA D0FE 7BE9 EFD9 9A66 DC5E

Data da Atualização: 14/03/2025, às 11:44:19



17/03/2025



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200330030003200380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104558001037**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Celda Maria Santos de Alcantara

Nome da Mãe : Maria Celuta Santos de Alcantara

Data de Nascimento : 19/08/1964

CPF : 633.811.681-34

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104558001037**

Certidão expedida em 17 de março de 2025, às 10:37:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 17 de março de 2025





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104358081086**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Celda Maria Santos de Alcantara

Nome da Mãe : Maria Celuta Santos de Alcantara

Data de Nascimento : 19/08/1964

CPF : 633.811.681-34

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104358081086**

Certidão expedida em 17 de março de 2025, às 10:39:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 17 de março de 2025



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104558071085**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : Celda Maria Santos de Alcantara

Nome da Mãe : Maria Celuta Santos de Alcantara

Data de Nascimento : 19/08/1964

CPF : 633.811.681-34

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104558071085**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de março de 2025, às 10:38:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 17 de março de 2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
15188549

Certificamos que contra

Nome: **CELDA MARIA SANTOS DE ALCANTARA**

CPF: **633.811.681-34**

Data de Nascimento: **19/08/1964**

Nome da mãe: **MARIA CELUTA SANTOS DE ALCANTARA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 17/03/2025 às 10:40:11 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
15171004

Certificamos que contra

Nome: **GENAIR GUEDES DOS SANTOS**

CPF: **394.275.281-68**

Data de Nascimento: **01/01/1965**

Nome da mãe: **JOSEMIRA GUEDES DOS SANTOS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 17/03/2025 às 11:37:49 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

46254493/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GENAIR GUEDES DOS SANTOS

OU

CPF n. 394.275.281-68

Certidão emitida em 17/03/2025, às 11:26:54 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 14/03/2025, às 11:44:19.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 46254493

Código de Validação: BB92 3432 5FF4 B450 154B E391 C134 DF39

Data da Atualização: 14/03/2025, às 11:44:19





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

46254525/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GENAIR GUEDES DOS SANTOS

OU

CPF n. 394.275.281-68

Certidão emitida em 17/03/2025, às 11:27:30 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/03/2025, às 11:44:19.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 46254525

Código de Validação: 64A4 3883 C42A 1FCA 180E 8A55 5185 52A7

Data da Atualização: 14/03/2025, às 11:44:19



17/03/2025



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200330030003200380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

46254567/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GENAIR GUEDES DOS SANTOS

OU

CPF n. 394.275.281-68

Certidão emitida em 17/03/2025, às 11:28:12 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 14/03/2025, às 11:44:19.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 46254567

Código de Validação: 5373 5E3A DF8D 82B6 BBA1 26CB C45B 10A3

Data da Atualização: 14/03/2025, às 11:44:19





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

46254600/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GENAIR GUEDES DOS SANTOS

OU

CPF n. 394.275.281-68

Certidão emitida em 17/03/2025, às 11:28:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/03/2025, às 11:44:19.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 46254600

Código de Validação: 0A08 6B55 8D6E F434 8C66 A633 7207 14DB

Data da Atualização: 14/03/2025, às 11:44:19



17/03/2025



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200330030003200380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104758041554**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Genair Guedes Dos Santos

Nome da Mãe : Josemira Guedes Dos Santos

Data de Nascimento : 01/01/1965

CPF : 394.275.281-68

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104758041554**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de março de 2025, às 11:29:47
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento assinado digitalmente em 17/03/2025 - 11:29:47
Localizar pelo código: 104758041554, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200330030003200380033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104858011500**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Genair Guedes Dos Santos

Nome da Mãe : Josemira Guedes Dos Santos

Data de Nascimento : 01/01/1965

CPF : 394.275.281-68

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104858011500**

Certidão expedida em 17 de março de 2025, às 11:30:37
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 17 de março de 2025





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104258041503**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : Genair Guedes dos Santos
Nome da Mãe : Josemira Guedes Dos Santos
Data de Nascimento : 01/01/1965
CPF : 394.275.281-68

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104258041503**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de março de 2025, às 11:31:29
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 17 de março de 2025





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104358091508**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : Genair Guedes dos Santos

Nome da Mãe : Josemira Guedes Dos Santos

Data de Nascimento : 01/01/1965

CPF : 394.275.281-68

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104358091508**

Certidão expedida em 17 de março de 2025, às 11:32:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 17 de março de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Digitalizado
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200330030003200380033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Número do Documento Digitalmente em 17/03/2025 - 11:32:03
Número do Documento: 104358091508, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GENAIR GUEDES DOS SANTOS**

Inscrição: **0199 1484 1090**

Zona: 146 Seção: 0331

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 01/01/1965

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - JOSEMIRA GUEDES DOS SANTOS
- FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS

Certidão emitida às 11:33 em 17/03/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

IFME.8FUW.IRM8.C2FK





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

46249173/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA ADALGISA MACHADO

OU

CPF n. 333.103.431-20

Certidão emitida em 17/03/2025, às 10:13:29 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 14/03/2025, às 11:44:19.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 46249173

Código de Validação: 74AE A1BC C312 C7FC 82B5 1EAB 2C11 E148

Data da Atualização: 14/03/2025, às 11:44:19





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

46249338/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA ADALGISA MACHADO

OU

CPF n. 333.103.431-20

Certidão emitida em 17/03/2025, às 10:15:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/03/2025, às 11:44:19.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 46249338

Código de Validação: B120 D0E6 E993 9C4D B0AA 3585 6221 1DA8

Data da Atualização: 14/03/2025, às 11:44:19



17/03/2025



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200330030003200380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

46249383/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA ADALGISA MACHADO

OU

CPF n. 333.103.431-20

Certidão emitida em 17/03/2025, às 10:16:00 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 14/03/2025, às 11:44:19.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 46249383

Código de Validação: F4BF 0D91 766F 3F96 4A84 6BF5 4BDD 1480

Data da Atualização: 14/03/2025, às 11:44:19





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

46249433/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA ADALGISA MACHADO

OU

CPF n. 333.103.431-20

Certidão emitida em 17/03/2025, às 10:16:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/03/2025, às 11:44:19.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 46249433

Código de Validação: 7DF3 8C65 C54A EF13 E12A E16D D45F C003

Data da Atualização: 14/03/2025, às 11:44:19



17/03/2025



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200330030003200380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 59



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104058059515**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Maria Adalgisa Machado

Nome da Mãe : Myra Martins Machado

Data de Nascimento : 09/07/1962

CPF : 333.103.431-20

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104058059515**

Certidão expedida em 17 de março de 2025, às 10:18:49
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 17 de março de 2025





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104058019546**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Maria Adalgisa Machado

Nome da Mãe : Myra Martins Machado

Data de Nascimento : 09/07/1962

CPF : 333.103.431-20

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104058019546**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de março de 2025, às 10:23:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104558089591**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Maria Adalgisa Machado
Nome da Mãe : Myra Martins Machado
Data de Nascimento : 01/01/1965
CPF : 333.103.431-20

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104558089591**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de março de 2025, às 10:24:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 17 de março de 2025





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104658029596**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Maria Adalgisa Machado

Nome da Mãe : Myra Martins Machado

Data de Nascimento : 01/01/1965

CPF : 333.103.431-20

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104658029596**

Certidão expedida em 17 de março de 2025, às 10:25:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 17 de março de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento assinado digitalmente em 17/03/2025 - 10:25:27
Localizar pelo código: 104658029596, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200330030003200380033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
15195145

Certificamos que contra

Nome: **MYRA MARTINS MACHADO**

CPF: **333.103.431-20**

Data de Nascimento: **09/07/1962**

Nome da mãe: **MYRA MARTINS MACHADO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 17/03/2025 às 10:26:11 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARIA ADALGISA MACHADO**

Inscrição: **0204 3894 1007**

Zona: 146 Seção: 0052

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 09/07/1962

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MYRA MARTINS MACHADO
- LUIZ DA ROCHA MACHADO

Certidão emitida às 10:27 em 17/03/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ETJI.YFVR.LPEZ.DMCT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200330030003200380033003A005000

Assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSÉ DO PRADO** em 17/03/2025 15:27

Checksum: **8D4C2B8C2AB5AC6F90F41A135530204494A7F5D57BAC87929B8B79C479672E45**



Processo:
6212/2025
PLO 226/2025
ID: 2230283

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100310038003400310035003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em 19/03/2025 15:40

Checksum: **0E0E6B38F846B095A136234C5F67CDB7956594CF8AEF2D318741183869096A62**



Processo:
6212/2025
PLO 226/2025
ID: 2230283

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100310038003400310036003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 19/03/2025 19:07

Checksum: **BB2C011100ACC11D3C28E1A3177B38C71FEF516BF8A57776E104A10600FB45E4**



Processo:

6212/2025

PLO 226/2025

ID: 2230283

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 20/03/2025

Deputado TALLEs BARRETO

– 1º SECRETÁRIO em exercício –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100310038003700370037003A005400

Assinado eletronicamente por **TALLES ALVES BARRETO** em 20/03/2025 14:46

Checksum: **7F045028DA6D23CF61DEC366FBAC1280D1746F977307D59E0CBE1CFAD37AA803**



Processo:

6212/2025

PLO 226/2025

ID: 2230283

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado

Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100310039003600300030003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em 20/03/2025 15:24

Checksum: **5DB96E72D2BA679EA17097272E77DEDB4F7734638F5E6A961E4314923D1A88FC**



Processo:
6212/2025
PLO 226/2025
ID: 2230283

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100320030003100350030003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 24/03/2025 08:37

Checksum: **0E58E044A977CDDE96D4C04BB0D96F51A486EE6F6CF6C817B2FC12414FA88837**

